



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

## *Terra do Cineasta Humberto Mauro*

LEI Nº. 1.392/2011, de 22 de Dezembro de 2011.

### **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no importe de R\$ 526.989,02 (quinhentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), nos termos do Art. 41, I c/c Art. 43, § 1º, Inc. III, da Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte dotação:

#### **Unidade 01 – Gabinete do Prefeito.**

##### **Sub Unidade 00 – Gabinete do Prefeito**

04.122.002.2.0010 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	3.524,33
04.122.0021.2.0011 – Desenvolvimento das Atividades de Assessoramento	
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	14.242,07
<b>Total da Unidade 01</b>	<b>17.766,40</b>

#### **Unidade 02 – Secretaria de Administração**

##### **Sub Unidade 00 – Secretaria de Administração**

04.122.003.2.0016 – Atividades da Secretaria de Administração	
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	32.324,17
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Total da Unidade 02</b>	<b>50.324,17</b>

#### **Unidade 03 – Secretaria de Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos**

##### **Sub Unidade 00 – Secretaria de Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos**

15.451.004.2.0018 – Desenvolvimento dos Serviços de Obras e Urbanismo	
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	51.522,18
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	500,00
<b>Total da Unidade 03</b>	<b>52.022,18</b>



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

**Terra do Cineasta Humberto Mauro**

## Unidade 04 – Fundo Municipal de Saúde

### Sub Unidade 01 – Atenção Básica

10.301.009.2.0028 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.04 – Contratação tempo Determinado	44.838,00
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	63.100,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	- 18.500,00
10.301.009.2.0029 – Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	280,00
10.301.009.2.0031 – Programa de Saúde da Família	
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	24.065,00
10.305.009.2.0039 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.04 – Contratação tempo Determinado	9.425,00
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>160.208,00</b>

## Unidade 05 – Fundo Municipal de Educação

### Sub Unidade 01 – Educação Básica

12.361.010.2.0042 – Rem. Profissionais do Ens. Fundamental – 60%	
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	114.700,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	28.050,00
12.361.010.2.0044 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	44.288,27
12.365.010.2.0045 – Remun. Profissionais Ensino Infantil – 60%	
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	8.150,00
3.1.90.04 – Contratação tempo Determinado	7.000,00
12.366.010.2.0047 – Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	300,00
12.122.003.2.0048 – Gestão Administrativa da secretaria de Educação	
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	1.580,00
<b>Total da Unidade 05</b>	<b>204.068,27</b>

## Unidade 08 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

### Sub Unidade 00 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

13.392.015.2.0062 – Realização de Festividades e Comemorações	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
<b>Total da Unidade 08</b>	<b>13.000,00</b>

## Unidade 10 – Secretaria de Fazenda

### Sub Unidade 00 – Secretaria de Fazenda



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

04.122.003.2.0076 – Atividades da Secretaria de Fazenda	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
09.271.003.2.0078 – Contribuições Previdenciárias	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	17.500,00
28.045.000.0.0003 – Contribuições ao PASEP	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias/Contributivas	10.100,00
<b>Total da Unidade 10</b>	<b>29.600,00</b>

**TOTAL** **526.989,02**

**ARTIGO 2º** – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento Municipal:

**Unidade 01 – Gabinete do Prefeito.**  
**Sub Unidade 00 – Gabinete do Prefeito**

04.122.002.2.0010 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.11 – Diárias Civil	740,00
3.3.90.39 – Material de Consumo	379,85
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	980,00
04.122.002.2.0009 – Pagamento de Subsídios a Agentes Políticos	
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	1.352,00
<b>Total da Unidade 01</b>	<b>3.451,85</b>

**Unidade 02 – Secretaria de Administração**  
**Sub Unidade 00 – Secretaria de Administração**

04.122.003.2.0013 – Divulgação de Atos Oficiais	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
04.122.003.2.0016 – Atividades da Secretaria de Administração	
3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	3.899,39
3.1.90.94 – Indenizações restituições Trabalhistas	11.383,62
3.3.90.30 – Material de Consumo	12.557,60
<b>Total da Unidade 02</b>	<b>30.840,61</b>

**Unidade 03 – Secretaria de Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos**  
**Sub Unidade 00 – Secretaria de Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos**

15.451.004.2.0018 – Desenvolvidos dos Serviços de Obras e Urbanismo



Minas Gerais

## **Terra do Cineasta Humberto Mauro**

3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	4.759,69
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.049,83
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	146.113,17
15.452.004.2.0022 – Manutenção do Cemitério Municipal	
3.3.90.30 – Material de Consumo	2.600,88
<b>Total da Unidade 03</b>	<b>165.523,57</b>

### **Unidade 04 – Fundo Municipal de Saúde**

#### **Sub Unidade 01 – Atenção Básica**

10.301.009.2.0028 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.774,28
3.3.90.14 – Diárias Civil	262,64
3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita	979,73
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
10.301.009.2.0029 – Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	13.292,51
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.400,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	13.292,51
10.301.009.2.0030 – Programa de Saúde Bucal	
3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	879,67
3.1.90.36 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Física	7.915,97
10.301.009.2.0031 – Programa de Saúde da Família	
3.1.90.11 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.058,27
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.771,95
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.359,14
3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>71.986,67</b>

### **Unidade 04 – Fundo Municipal de Saúde**

#### **Sub Unidade 03 – Vigilância em Saúde**

10.304.009.2.0038 – Desenvolvimento da Vigilância Sanitária	
3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	4.000,00
3.1.90.11 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.364,66
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	23.550,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.151,26
3.3.90.30 – Material de Consumo	383,75
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	283,90
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>32.733,57</b>

### **Unidade 04 – Fundo Municipal de Saúde**

#### **Sub Unidade 05 – Gestão do SUS**



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

10.122.003.2.0041 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.712,90
3.3.90.14 – Diárias Civil	1.894,34
3.3.90.30 – Material de Consumo	741,84
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.221,55
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>17.570,63</b>

## **Unidade 05 – Fundo Municipal de Educação**


### **Sub Unidade 01 – Fundo Municipal de Educação**

12.361.010.2.0042 – Rem. Profissionais do Ens. Fundamental – 60%	
3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	43.560,77
12.361.010.2.0044 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	33.582,08
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.175,57
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.681,96
3.3.90.14 – Diárias Civil	750,07
3.3.90.30 – Material de Consumo	5.325,91
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.264,17
12.365.010.2.0045 – Rem. Profissionais do Ens. Infantil – 60%	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.600,00
12.365.011.2.0046 – Desenvolvimento da educação Infantil	
3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	6.000,00
3.1.90.11 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.100,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	639,44
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.900,00
12.366.010.2.0047 – Desenvolvimento da educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.050,00
<b>Total da Unidade 05</b>	<b>127.629,97</b>

## **Unidade 05 – Fundo Municipal de Educação**

### **Sub Unidade 02 – Gestão da Educação**

12.122.003.2.0048 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	
3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	900,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	274,73
3.3.90.14 – Diárias Civil	752,26
3.3.90.30 – Material de Consumo	6.062,50
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	106,57
<b>Total da Unidade 05</b>	<b>8.096,06</b>





# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

## Terra do Cineasta Humberto Mauro

### Unidade 06 – Secretaria de Desenvolvimento Municipal

#### Sub Unidade 00 – Secretaria de Desenvolvimento Municipal

20.606.012.2.0052 – Desenvolvimento das Atividades Agropecuárias	
3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	1.040,52
3.1.90.11 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.972,27
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	392,19
<b>Total da Unidade 06</b>	<b>10.404,98</b>

### Unidade 07 – Secretaria de Gestão e Controle da Merenda Escolar

#### Sub Unidade 00 – Secretaria de Gestão e Controle da Merenda Escolar

12.306.003.2.0055 – Secretaria Municipal de Merenda Escolar	
3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.073,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	2.855,50
<b>Total da Unidade 07</b>	<b>5.428,50</b>

### Unidade 08 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

#### Sub Unidade 00 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

13.122.003.2.0057 – Gestão Adm. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	2.411,98
3.1.90.11 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.702,02
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	552,99
3.3.90.14 – Diárias Civil	122,85
3.3.90.30 – Material de Consumo	132,05
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.694,75
13.391.015.2.0058 – Preservação do Patrimônio Histórico Cultural	
3.3.90.30 – Material de Consumo	1.706,56
13.392.015.2.0060 – Produção de Eventos Culturais Variados	
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	810,00
13.392.015.2.0065 – Subvenção a Sociedade 17 de Dezembro	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	800,00
27.812.016.2.0070 – Suporte Social a Modalidade Esportivas	
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	750,00
27.812.016.2.0071 – Atividades do estádio Municipal e Áreas de Esporte	
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	4.080,00
<b>Total da Unidade 08</b>	<b>21.763,20</b>

### Unidade 09 – Secretaria de Assistência Social

#### Sub Unidade 00 – Secretaria de Assistência Social



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

## Terra do Cineasta Humberto Mauro

08.122.003.2.0072 – Gestão Adm. Secretaria Assistência Social	
3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	6.200,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.133,70
3.3.90.14 – Diárias Civil	817,66
3.3.90.30 – Material de Consumo	115,15
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.381,76
<b>Total da Unidade 09</b>	<b>10.648,27</b>

### Unidade 09 – Secretaria de Assistência Social

#### Sub Unidade 01 – Fundo Municipal da Criança/Adolescente

08.243.017.2.0073 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30 – Material de Consumo	338,70
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
<b>Total da Unidade 09</b>	<b>538,70</b>

### Unidade 10 – Secretaria de Fazenda

#### Sub Unidade 00 – Secretaria de Fazenda

04.122.003.2.0076 – Atividades da Secretaria de Fazenda	
3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	621,10
3.1.90.11 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.264,35
3.3.90.30 – Material de Consumo	1.715,05
3.3.90.93 – Indenizações Restituições	1.067,87
99.999.999.0.0004 – Reserva de Contingência	
3.9.99.99 – Reserva de Contingência	1.000,00
<b>Total da Unidade 10</b>	<b>6.118,37</b>

### Unidade 11 – Fundo Municipal de Assistência Social

#### Sub Unidade 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.017.2.0091 – Implem. Centro de Referência Assistência - CRAS	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.133,34
3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita	479,13
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.020,00
08.244.017.2.0002 – Benefícios Eventuais e Emergenciais	
3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita	1.348,00
08.244.017.2.0094 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD	
3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	613,50
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	410,10



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

## *Terra do Cineasta Humberto Mauro*

08.244.017.2.0095 – Desenvolvimento Programa a Pró-Jovem	
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	250,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
<b>Total da Unidade 11</b>	<b>14.254,07</b>
<b>TOTAL</b>	<b>526.989,02</b>

**ARTIGO 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2011.

VOLTA GRANDE, 22 de Dezembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**Ari Pereira Campanati**  
**Prefeito Municipal**